RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: julho | 2026

Apresentado aos autos do processo de recuperação judicial n.º 0024234-08.2022.8.16.0017, ajuizado por **Indústria de Massas São Gabriel Ltda.** e **D Trigo Alimentos Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem, do Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

AUXILIA
CONSULTORES

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

AUXILIA CONSULTORES

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO E ALCANCE DA ANÁLISE 3

II. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS NO PERÍODO 4

III. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA AGREGADA DO GRUPO 8

IV. ANÁLISE INDIVIDUAL DAS RECUPERANDAS 27

V. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E OBRIGAÇÕES 38

VI. CRONOGRAMA PROCESSUAL 45

VII. RESUMO DA ANÁLISE OBTIDA 46

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

I. APRESENTAÇÃO E ALCANCE DA ANÁLISE

O presente Relatório Mensal de Atividades é apresentado nos autos da recuperação judicial n.º 0024234-08.2022.8.16.0017, nos termos do art. 22, II, alíneas “c” e “h”, da Lei n.º 11.101/2005. Sua finalidade é acompanhar as atividades das Recuperandas e examinar as informações econômicas, contábeis e financeiras relativas à competência de julho de 2026.

O relatório foi elaborado com base nas demonstrações contábeis, nos Livros Razão e Diário, nos extratos bancários, nas folhas de pagamento e nas demais informações disponibilizadas pelas Recuperandas. A elaboração, a integridade e a conformidade dos registros e documentos são de responsabilidade das respectivas sociedades. À Administração Judicial cabe fiscalizar as atividades, examinar a documentação recebida, confrontar as informações e comunicar ao Juízo as divergências e limitações identificadas.

A análise compreende o período de julho de 2026 e abrange D Trigo Alimentos Ltda. e Indústria de Massas São Gabriel Ltda. Os dados de maio e junho são utilizados como base comparativa. As diferenças entre os valores históricos de junho e os saldos anteriores dos balancetes de julho são identificadas no tópico patrimonial. Os esclarecimentos e documentos complementares indicados neste relatório constam de questionamentos preparados pela AJ, ainda não encaminhados às Recuperandas no fechamento desta versão.

As sociedades Indústria de Massas São Gabriel Ltda. e D Trigo Alimentos Ltda. integram grupo cujas atividades compreendem a fabricação e o comércio de massas alimentícias. No período analisado, Rogério Makoto Koyama integrava o quadro societário de ambas as Recuperandas, com participação de 100% na D Trigo e de 10% na São Gabriel, enquanto os demais 90% da São Gabriel pertenciam a Eliane Miyuki Ogata Koyama.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

RECUPERANDA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUADRO SOCIETÁRIO	ENDEREÇO FISCAL	ADMINISTRADOR	FILIAL
D Trigo	Organização administrativa do Grupo e gestão dos colaboradores vinculados às atividades fabris	Rogério Makoto Koyama – 100%	Rua Aluízio Nunes Costa, nº 642, Cidade Industrial, cidade de Maringá/PR	Rogério Makoto Koyama	Não
São Gabriel	Fabricação e comercialização de massas em geral	Rogério Makoto Koyama – 10% Eliane Miyuki Ogata Koyama – 90%			

II. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS NO PERÍODO

As informações operacionais referentes a julho de 2026 foram prestadas pela Indústria de Massas São Gabriel Ltda. e pela D Trigo Alimentos Ltda. por meio dos questionários encaminhados à Administração Judicial. A análise do faturamento e dos resultados da competência será apresentada nos tópicos contábeis deste relatório.

a) Organização das Atividades

Em julho de 2026, as Recuperandas mantiveram suas atividades no segmento de massas alimentícias, sem alterações na composição societária e nos órgãos de administração, tampouco abertura ou encerramento de estabelecimentos no período.

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

A Indústria de Massas São Gabriel concentra a fabricação e a comercialização de massas alimentícias. A D Trigo, por sua vez, atuava inicialmente na industrialização de pão de alho, mas, em razão do déficit financeiro de tal operação, da pretensão de alienar as máquinas e equipamentos dessa linha e da posterior decisão de arrendá-los, passou a desempenhar funções administrativas e logísticas no Grupo, mantendo vinculada a seu quadro funcional a maior parte dos empregados que trabalham na produção da São Gabriel. A reorganização também contemplava a distribuição dos produtos vendidos diretamente às grandes redes, para a qual havia sido adquirido um caminhão refrigerado.

Conforme informado pelas Recuperandas na reunião de 16/04/2026, cujos esclarecimentos foram apresentados no ev. 479.1, o fortalecimento das parcerias comerciais com as distribuidoras Dusnei e Arilu reduziu a necessidade de atendimento direto às grandes redes e de manutenção de estrutura logística própria. Diante dessa mudança, foi anunciada a devolução do caminhão ao vendedor, com restituição dos valores pagos, permanecendo a comprovação da devolução e dos respectivos recebimentos sujeita à apresentação dos documentos solicitados.

Assim, na organização atual informada pelas Recuperandas, a D Trigo concentra a gestão dos empregados vinculados à produção da São Gabriel. Em julho, 37 dos 43 colaboradores estavam contratados pela D Trigo, enquanto os outros 6 integravam o quadro da São Gabriel, o que explica a concentração dos empregados na D Trigo, embora a fabricação e a comercialização dos produtos estejam concentradas na São Gabriel.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

b) Produção Industrial

As Recuperandas informaram a continuidade das atividades industriais nos setores de massa de pastel e passa de pizza, registrando produção de 175,76 toneladas de massa de pastel e 23,36 toneladas de massa de pizza no mês de julho. O quadro a seguir apresenta os principais produtos e os totais de cada setor.

Setor	Produto	Produção (kg)
Massa de Pastel	Rolo Roberto's 1Kg	46.862
	Disco Frireggio 400g	30.247
	Produção total do setor	**175.760,00**
Massa de Pizza	Pizza Granel 160g com Disco	4.454,40
	Pizza Granel 160g sem Disco	2.166,40
	Pizza Granel 250g com Disco	1.906
	Produção total do setor	**23.360,00**

Segundo as informações prestadas, o fornecimento de matérias-primas e insumos ocorreu dentro do esperado, sem dificuldades de abastecimento ou paralisações de maquinário relatadas no período.

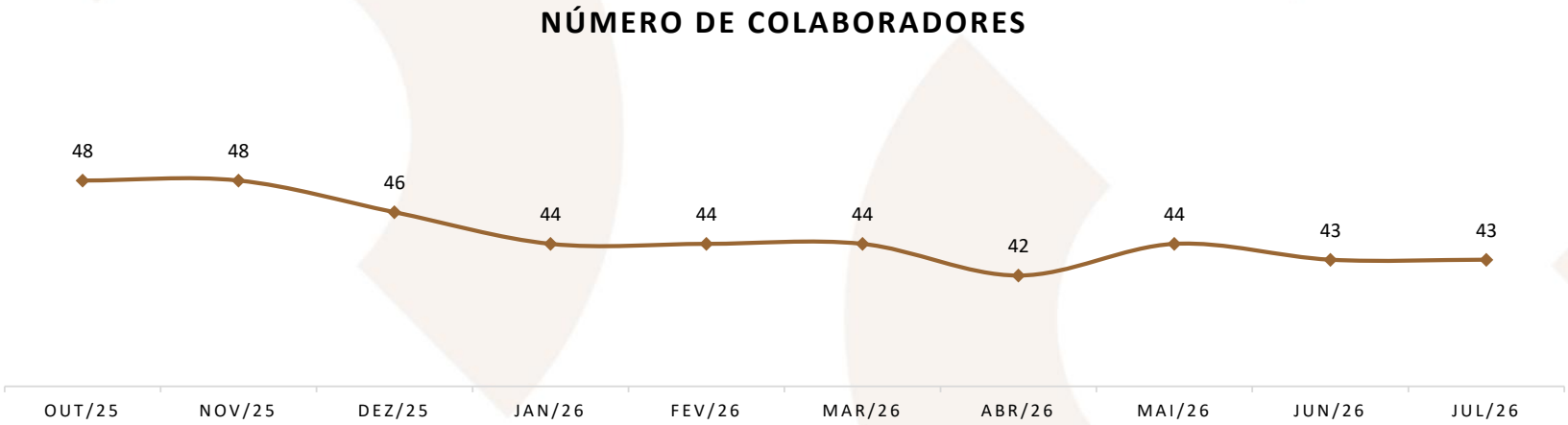
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

c) Quadro de Colaboradores

Em julho de 2026, a D Trigo contava com 37 empregados contratados pelo regime CLT, e a São Gabriel, com 6, totalizando 43 colaboradores.

O total permaneceu estável em relação a junho de 2026, não havendo admissões ou desligamentos durante o mês.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

d) Continuidade das Atividades

Os questionários registram a manutenção da estrutura empresarial das duas Recuperandas durante julho, sem alterações declaradas em suas atividades, administração ou estabelecimentos. As receitas, os custos e as despesas do mês são examinados individualmente e de forma agregada nas seções seguintes, com base nos balancetes, nas demonstrações de resultado e nos livros contábeis recebidos.

III. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA AGREGADA DO GRUPO

As informações apresentadas neste tópico foram elaboradas mediante a soma das rubricas correspondentes das demonstrações contábeis individuais da D Trigo Alimentos Ltda. e da Indústria de Massas São Gabriel Ltda. O objetivo é oferecer uma visão conjunta dos resultados e da situação patrimonial das Recuperandas, permitindo acompanhar a evolução do grupo antes da análise de cada sociedade.

É necessário distinguir dados agregados de demonstrações consolidadas. Na agregação, os valores registrados individualmente por cada empresa são somados. Na consolidação contábil, além dessa soma, eliminam-se as operações realizadas entre as próprias empresas, para que a demonstração represente as relações mantidas com terceiros.

Nos relatórios dos meses anteriores, os quadros elaborados mediante a soma das demonstrações individuais foram apresentados sob a nomenclatura “consolidado”, utilizada para indicar a visão conjunta das Recuperandas, todavia, considerando que não foram realizadas eliminações das operações intragrupo, a denominação tecnicamente mais adequada é “agregado”. Assim, a partir deste relatório, passa-se a adotar essa nomenclatura, com o objetivo de tornar a metodologia mais clara e facilitar a compreensão dos dados pelos interessados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Esclarece-se que essa alteração é exclusivamente terminológica e não modifica os valores, os cálculos ou a metodologia anteriormente empregada, que já consistia na soma das demonstrações contábeis individuais disponibilizadas pelas Recuperandas.

As Recuperandas não apresentaram demonstrações consolidadas nem a memória de eliminação das operações internas. Por essa razão, os valores e indicadores deste relatório incluem as transações entre as duas sociedades. Foi solicitada a conciliação dessas operações e a demonstração de seus efeitos sobre receitas, despesas, ativos, passivos e índices, em atenção à decisão de ev. 573, e as respostas serão apresentadas no próximo relatório.

a) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A seguir, apresenta-se a DRE de julho elaborada a partir da soma das informações individuais das Recuperandas em conjunto com os resultados de maio e junho, para permitir a comparação mensal e a identificação das variações que antecederam o período examinado:

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) - Agregada

D Trigo Alimentos Ltda. e Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	1.161.412,81	100,00%	5,62%	1.090.765,04	100,00%	-6,08%	1.164.681,63	100,00%	6,78%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) - Agregada

D Trigo Alimentos Ltda. e Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
(-) Deduções	(159.374,32)	-13,72%	4,89%	(152.013,35)	-13,94%	-4,62%	(161.757,44)	-13,89%	6,41%
(=) Receita Líquida	**1.002.038,49**	**86,28%**	**5,73%**	**938.751,69**	**86,06%**	**-6,32%**	**1.002.924,19**	**86,11%**	**6,84%**
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(706.984,98)	-60,87%	158,06%	(734.156,96)	-67,31%	3,84%	(470.853,60)	-40,43%	-35,86%
(-) Depreciação e Amortização	(15.131,69)	-1,30%	0,39%	(15.131,75)	-1,39%	0,00%	(15.145,11)	-1,30%	0,09%
(=) Resultado Bruto	**279.921,82**	**24,10%**	**-57,50%**	**189.462,98**	**17,37%**	**-32,32%**	**516.925,48**	**44,38%**	**172,84%**
(-) Despesas Operacionais	**(374.018,97)**	**-32,20%**	**22,45%**	**(535.923,11)**	**-49,13%**	**43,29%**	**(339.921,02)**	**-29,19%**	**-36,57%**
Despesas com Vendas	(83.467,68)	-7,19%	183,97%	(26.099,31)	-2,39%	-68,73%	(80.000,44)	-6,87%	206,52%
Despesas Administrativas	(283.864,43)	-24,44%	6,96%	(294.713,11)	-27,02%	3,82%	(257.228,55)	-22,09%	—
Despesas Tributárias	(7.919,09)	-0,68%	83,38%	(3.996,47)	-0,37%	-49,53%	(6.480,85)	-0,56%	62,16%
Depreciação e Amortização	(6.451,86)	-0,56%	0,00%	(6.454,42)	-0,59%	0,04%	(6.390,69)	-0,55%	-0,99%
Despesas Financeiras	(11.778,95)	-1,01%	-45,25%	(10.489,01)	-0,96%	-10,95%	(13.943,12)	-1,20%	32,93%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	19.463,04	1,68%	-10,97%	21.340,97	1,96%	9,65%	24.226,75	2,08%	13,52%
Despesas Indedutíveis	0,00	0,00%	-100,00%	(1.043,20)	-0,10%	—	(104,12)	-0,01%	-90,02%
Perda no Recebimento de Títulos	0,00	0,00%	0,00%	(214.468,56)	-19,66%	—	0,00	0,00%	-100,00%
(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**(94.097,15)**	**-8,10%**	**-126,64%**	**(346.460,13)**	**-31,76%**	**268,19%**	**177.004,46**	**15,20%**	**-151,09%**
(-) Provisão CSLL	0,00	0,00%	0,00%	(7.371,95)	-0,68%	—	0,00	0,00%	-100,00%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) - Agregada

D Trigo Alimentos Ltda. e Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
(-) Provisão IRPJ	0,00	0,00%	0,00%	(14.477,64)	-1,33%	—	0,00	0,00%	-100,00%
(=) Resultado do Exercício	**(94.097,15)**	**-8,10%**	**-126,64%**	**(368.309,72)**	**-33,77%**	**291,41%**	**177.004,46**	**15,20%**	**-148,06%**
EBITDA	**(60.734,65)**	**-5,23%**	**-115,33%**	**(314.384,95)**	**-28,82%**	**417,64%**	**212.483,38**	**18,24%**	**-167,59%**

Receita Bruta: A receita operacional bruta agregada passou de R$ 1.161.412,81 em maio para R$ 1.090.765,04 em junho e alcançou R$ 1.164.681,63 em julho, aumento de 6,78% em relação ao mês anterior.

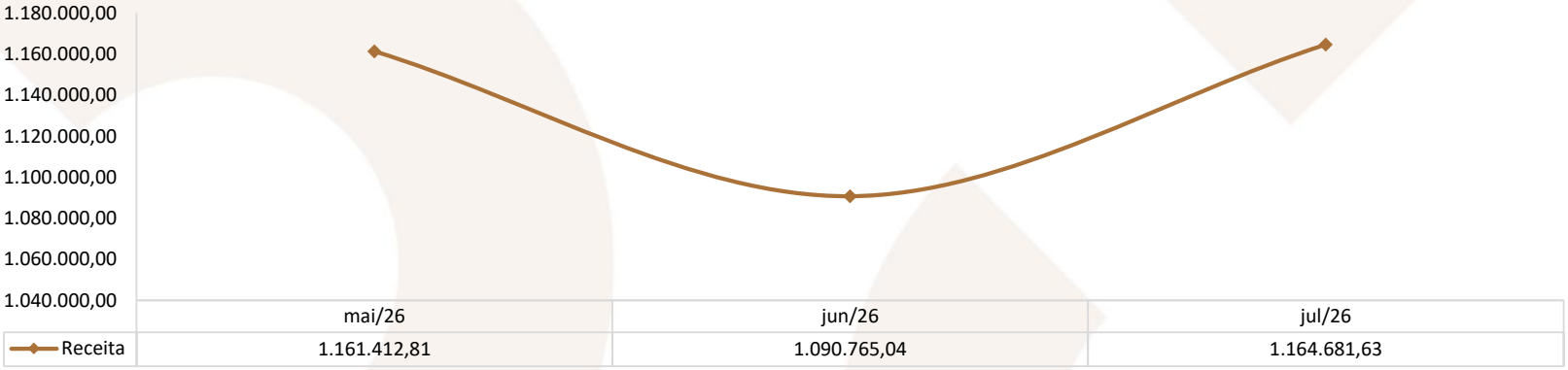
Os razões de julho mostram que esse total compreende R$ 1.074.637,35 em vendas de produtos e R$ 94,28 em vendas de mercadorias registradas pela São Gabriel, além de R$ 89.950,00 em prestação de serviços faturada pela D Trigo à própria São Gabriel, conforme a nota fiscal nº 4. As vendas de produtos, portanto, constituíram a principal parcela da receita bruta somada das duas sociedades.

A prestação de serviços entre as Recuperandas representa 7,72% da receita bruta agregada de julho. Como o quadro resulta da soma das DREs individuais, essa operação permanece no faturamento apresentado, embora não corresponda a venda do grupo a terceiro. Sem essa receita interna, as vendas registradas nessas rubricas somam R$ 1.074.731,63. O Razão da D Trigo também registra R$ 18.250,00 de receita de locação à VJ Alimentos Ltda., classificada em outras receitas operacionais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

EVOLUÇÃO DA RECEITA BRUTA



	mai/26	jun/26	jul/26
Receita	1.161.412,81	1.090.765,04	1.164.681,63

Custos das Mercadorias Vendidas: Os custos agregados, sem as depreciações destacadas em linha própria, aumentaram de R$ 706.984,98 em maio para R$ 734.156,96 em junho e diminuíram para R$ 470.853,60 em julho, queda de 35,86%, enquanto a receita bruta cresceu. Incluídas as depreciações de R$ 15.145,11, os custos totais de julho somam R$ 485.998,71.

O Razão da São Gabriel mostra que a apuração dos custos considera os estoques iniciais e finais, além das compras e dos demais componentes contabilizados no período. Entre o início e o fim de julho, o saldo de matérias-primas passou de R$ 152.573,35 para R$

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

209.615,58, o de materiais secundários de R$ 155.473,11 para R$ 251.026,88 e o de produtos acabados de R$ 50.932,95 para R$ 67.333,34, totalizando aumento de R$ 168.996,39 nos estoques

A análise dos registros disponíveis indica que parte dos valores aplicados na produção permaneceu em estoque ao final de julho, pois as matérias-primas e os materiais ainda não utilizados, assim como os produtos ainda não vendidos, continuam registrados como bens das Recuperandas, em vez de serem descontados da receita na apuração do resultado daquele mês. Assim, a melhora do resultado bruto está demonstrada, mas o menor custo apresentado na DRE não significa, necessariamente, redução dos gastos de produção.

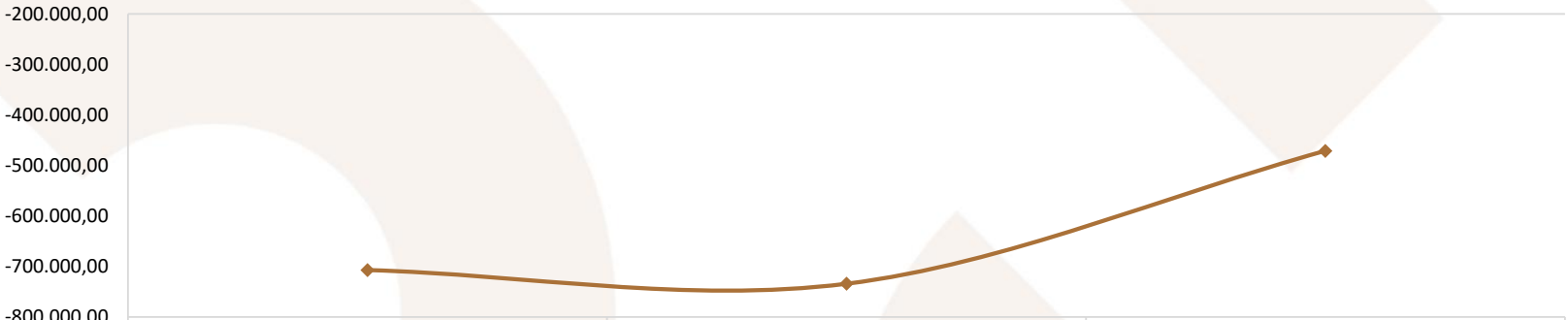
Para esclarecer a relação entre esse crescimento dos estoques e a redução dos custos, bem como as variações anteriores apontadas na decisão de ev. 573, esta Administração Judicial solicitou a memória de apuração dos custos e os controles de compras, consumo, produção, perdas e ajustes de inventário, cujas respostas e os documentos complementares serão analisados no próximo RMA para esclarecer a contribuição da variação dos estoques e dos demais componentes para a redução dos custos reconhecidos em julho.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS



	mai/26	jun/26	jul/26
Custos	-706.984,98	-734.156,96	-470.853,60

Resultado Líquido: Após prejuízos agregados de R$ 94.097,15 em maio e R$ 368.309,72 em junho, as Recuperandas registraram lucro de R$ 177.004,46 em julho, composto pelo lucro de R$ 252.993,83 da São Gabriel e pelo prejuízo de R$ 75.989,37 da D Trigo. A melhora decorre principalmente do maior resultado bruto e da ausência da perda de R$ 214.468,56 no recebimento de títulos registrada em junho. A composição dessa perda, os títulos abrangidos e o suporte da baixa foram solicitados às Recuperandas, conforme determinado no ev. 573, e as respostas serão apresentadas no próximo relatório.

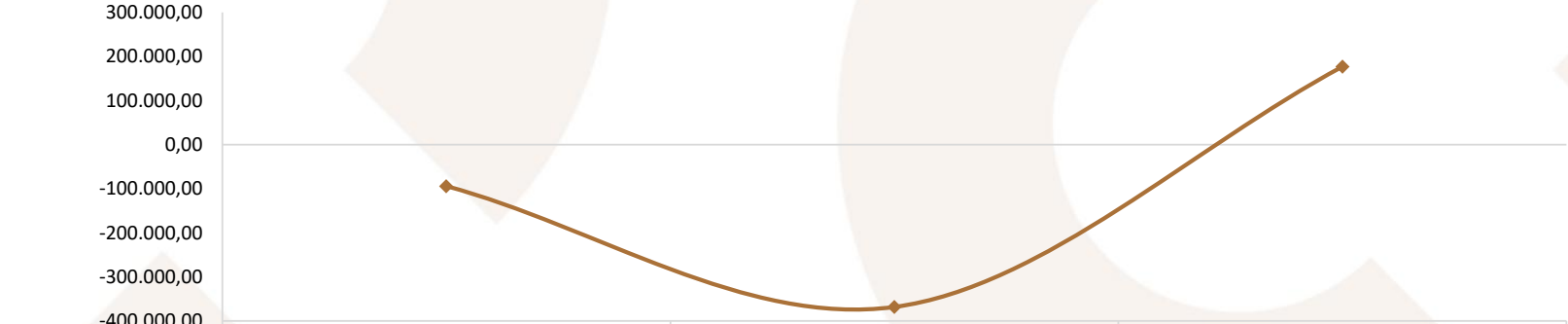
Quanto à operação entre as sociedades, o Razão da São Gabriel registra a nota fiscal nº 4 como despesa de serviços profissionais e a compensação dos R$ 89.950,00 com parte de seu crédito contra a D Trigo. Os lançamentos mostram a liquidação contábil da obrigação por

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

compensação, sem indicar recebimento em dinheiro dessa nota fiscal pela D Trigo. A receita e a despesa correspondentes permanecem nos valores agregados por ausência de eliminações entre as Recuperandas.

A DRE apresenta R$ 24.226,75 em outras receitas, incluindo locação, bonificações e recuperação de despesas, e R$ 13.943,12 de despesas financeiras. A diferença de R$ 10.283,63 reúne naturezas distintas e não corresponde apenas a resultado financeiro. O EBITDA de julho, de R$ 212.483,38, foi apurado pelo lucro antes de IRPJ e CSLL, acrescido das despesas financeiras e das depreciações de custos e despesas, deduzidas uma única vez na apuração do lucro líquido.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO



	mai/26	jun/26	jul/26
Resultado Líquido	-94.097,15	-368.309,72	177.004,46

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

b) Balanço Patrimonial

A seguir, são examinadas as principais contas do Balanço Patrimonial agregado, com ênfase nas mudanças entre junho e julho de 2026. Os valores resultam da soma das demonstrações individuais, sem eliminação dos saldos entre as Recuperandas.

	jun/26	jul/26	AH (%)
Ativo Circulante	4.376.651,85	4.686.539,25	7,08%
Caixa	64.333,54	72.057,49	12,01%
Bancos Conta Movimento	40.325,57	73.009,99	81,05%
Aplicações de Liquidez Imediata	123.935,22	114.566,68	-7,56%
Estoques	358.979,41	527.975,80	47,08%
Ativo Não Circulante	2.007.341,63	1.997.214,22	-0,50%
Ativo Total	**6.383.993,48**	**6.683.753,47**	**4,70%**
Passivo Circulante	4.364.610,85	4.487.766,38	2,82%
Empréstimos e Financiamentos	2.877.402,93	2.945.115,22	2,35%
Fornecedores	703.451,68	813.166,06	15,60%
Passivo Não Circulante	1.883.820,43	1.883.820,43	0,00%
Passivo Total	**6.248.431,28**	**6.371.586,81**	**1,97%**
Patrimônio Líquido	**135.562,20**	**312.166,66**	**130,28%**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

O Ativo Total passou de R$ 6.383.993,48 em junho para R$ 6.683.753,47 em julho, crescimento de 4,70%. A elevação ocorreu no Ativo Circulante, que aumentou R$ 309.887,40, enquanto o Ativo Não Circulante diminuiu R$ 10.127,41.

No Ativo Circulante, os estoques passaram de R$ 358.979,41 para R$ 527.975,80, aumento de 47,08%. O Razão da São Gabriel permite identificar a composição desse crescimento: as matérias-primas aumentaram R$ 57.042,23, os materiais secundários, R$ 95.553,77, e os produtos acabados, R$ 16.400,39. O maior acréscimo ocorreu, portanto, nos materiais secundários.

As disponibilidades somaram R$ 259.634,16 ao final de julho, ante R$ 229.610,47 na base histórica de junho. O Razão da São Gabriel registra resgates no BTG Pactual e aplicações e resgates na modalidade BB Rende Fácil durante julho, de modo que a redução das aplicações não deve ser interpretada, por si só, como despesa ou perda financeira.

O Ativo Não Circulante diminuiu de R$ 2.007.341,63 em junho para R$ 1.997.214,22 em julho, redução de R$ 10.127,41. Essa variação resulta das depreciações de R$ 21.535,80, parcialmente compensadas pela aquisição de equipamento contabilizada por R$ 4.991,25 na São Gabriel, pelo acréscimo de R$ 2.954,61 nos consórcios e pelo aumento de R$ 3.462,53 nos impostos a recuperar de longo prazo. A aquisição está registrada com referência à nota fiscal nº 1.598, emitida por M. M. Tamaki Equipamentos Ltda., mas o histórico do Razão não identifica o bem adquirido, razão pela qual foram solicitados os documentos necessários à sua identificação e à atualização do controle do ativo imobilizado, cujas respostas serão analisadas no próximo RMA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

O Passivo Circulante passou de R$ 4.364.610,85 para R$ 4.487.766,38, aumento de R$ 123.155,53. Entre as contas destacadas, Empréstimos e Financiamentos aumentaram R$ 67.712,29.

Parte relevante da movimentação do Passivo está relacionada aos repasses entre as Recuperandas. A obrigação da D Trigo perante a São Gabriel passou de R$ 1.617.805,02 para R$ 1.687.679,51, com crédito correspondente no Ativo da São Gabriel. Durante julho, a conta registrou novos repasses, devolução de recursos e compensação de R$ 89.950,00 referente aos serviços prestados entre as sociedades, detalhados adiante. Como não houve eliminações, o crédito e a obrigação recíprocos permanecem nos totais agregados.

A conta de Fornecedores aumentou de R$ 703.451,68 para R$ 813.166,06. Os lançamentos da São Gabriel mostram compras e obrigações reconhecidas durante julho; entre elas, a nota fiscal nº 3.176, da Embalflex Embalagens Ltda., gerou saldo de R$ 45.364,97 ao fim do mês. O crescimento agregado representa o efeito líquido dos valores reconhecidos e baixados, sem indicar que todo o saldo esteja vencido. A composição destes saldos por credor e vencimento foi solicitada para identificar eventuais atrasos e renegociações, e as respostas serão apresentadas no próximo relatório.

O Passivo Não Circulante permaneceu em R$ 1.883.820,43. Com a elevação das obrigações de curto prazo, o Passivo Exigível agregado alcançou R$ 6.371.586,81 em julho, aumento de 1,97% em relação a junho.

O Patrimônio Líquido passou de R$ 135.562,20 para R$ 312.166,66, crescimento de R$ 176.604,46, inferior em R$ 400,00 ao lucro agregado de julho, de R$ 177.004,46. A conciliação também exige conferir a base de junho: os saldos anteriores dos balancetes fiscais de julho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

apresentam Ativo Total agregado de R$ 6.386.275,39, superior em R$ 2.281,91 aos R$ 6.383.993,48 do comparativo histórico. Foram solicitados os lançamentos e as versões dos demonstrativos que expliquem essas diferenças, cujas respostas serão apresentadas no próximo relatório.

Na São Gabriel, a diferença entre o encerramento histórico de junho e a abertura fiscal de julho é de R$ 2.681,91 nas disponibilidades. Na D Trigo, há diferença de R$ 400,00 nos adiantamentos a funcionários, em sentido oposto. O Ativo Circulante agregado de abertura é de R$ 4.378.933,76, ante R$ 4.376.651,85 no histórico, e as disponibilidades são de R$ 232.292,38, ante R$ 229.610,47. A conciliação solicitada às Recuperandas deverá identificar os lançamentos posteriores e os demonstrativos correspondentes à mesma base, cujas explicações serão apresentadas no próximo relatório.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias de curto prazo diminuíram R$ 1.687,56 no agregado, com crescimento na D Trigo e redução na São Gabriel. As provisões da São Gabriel, de R$ 7.014,64, estão destacadas à parte no balanço. As obrigações tributárias de curto e longo prazo diminuíram R$ 44.990,41, permanecendo parcelamentos de R$ 868.527,91 na São Gabriel e R$ 6.021,31 na D Trigo.

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Obrigação	Recuperanda	jun/26	jul/26	Variação (R$)
Trabalhistas e previdenciárias	D Trigo	89.290,33	90.225,06	934,73
Trabalhistas e previdenciárias	São Gabriel	30.049,30	27.427,01	(2.622,29)
Trabalhistas e previdenciárias	**Total agregado**	**119.339,63**	**117.652,07**	**(1.687,56)**
Tributárias — curto e longo prazo	D Trigo	35.007,14	35.116,71	109,57
Tributárias — curto e longo prazo	São Gabriel	1.178.212,59	1.133.112,61	(45.099,98)
Tributárias — curto e longo prazo	**Total agregado**	**1.213.219,73**	**1.168.229,32**	**(44.990,41)**

Os demonstrativos não identificam quais dessas obrigações estavam vencidas em 31/07 nem os pagamentos ou ajustes que reduziram seus saldos. Foram solicitadas as composições dos débitos tributários por recuperanda, competência e vencimento, com comprovantes, parcelamentos e medidas de regularização. Como as DREs de julho não apresentam provisões de IRPJ e CSLL, foram solicitadas as composições por Recuperanda e vencimento, acompanhadas dos comprovantes e informações sobre parcelamentos e providências de regularização, assim como o regime de apuração do IRPJ e da CSLL e os respectivos demonstrativos fiscais. As respostas serão examinadas no próximo RMA, com apresentação dos esclarecimentos relativos a julho e de eventuais correções nas análises desta competência.

Em síntese, julho apresentou crescimento dos estoques e das disponibilidades, acompanhado de aumento de fornecedores e das obrigações de curto prazo. O Ativo Circulante superou o Passivo Circulante em R$ 198.772,87 ao final do mês, ante R$ 12.041,00 no comparativo histórico de junho. Essa diferença é contábil e inclui o crédito de R$ 1.687.679,51 da São Gabriel contra a D Trigo, mantido no Ativo Circulante agregado por ausência de eliminações.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

c) Indicadores de Liquidez e Estrutura de Capital

Os indicadores permitem examinar a relação entre os ativos e as obrigações do grupo sob diferentes prazos, bem como a participação das dívidas em sua estrutura patrimonial. Foram calculados sobre os saldos agregados das Recuperandas, sem eliminação de créditos e obrigações entre elas.

Indicador	Fórmula	mai/26	jun/26	jul/26
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	1,08	1,00	1,04
Liquidez Seca (LS)	(Ativo Circulante – Estoques) ÷ Passivo Circulante	0,95	0,92	0,93
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidades ÷ Passivo Circulante	0,04	0,05	0,06
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	0,90	0,84	0,88
Endividamento Geral	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ÷ Ativo Total	92,63%	97,88%	95,33%
CGL	Ativo Circulante – Passivo Circulante	363.445,06	12.041,00	198.772,87

A **Liquidez Corrente** compara os bens e direitos classificados no Ativo Circulante com as obrigações de curto prazo, permitindo verificar se, em valores contábeis, os ativos previstos para realização nesse período superam o Passivo Circulante. Passou de 1,08 em maio para 1,00 em junho e 1,04 em julho. Assim, havia R$ 1,04 em ativos circulantes para cada R$ 1,00 de obrigações de curto prazo. A melhora decorre do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

crescimento do Ativo Circulante em proporção superior à das obrigações, embora a diferença ainda seja reduzida e inclua o crédito contra a própria D Trigo.

A **Liquidez Seca** realiza a mesma comparação, mas exclui os estoques, cuja conversão em recursos depende de venda e posterior recebimento. O indicador mostra quanto da cobertura contábil das obrigações de curto prazo permanece sem essa conta. Entre maio e julho, passou de 0,95 para 0,93, após atingir 0,92 em junho. Apesar da pequena melhora no último mês, os demais ativos circulantes ainda eram inferiores ao Passivo Circulante. A diferença em relação à Liquidez Corrente aumentou em julho, acompanhando o crescimento dos estoques.

A **Liquidez Imediata** relaciona as disponibilidades às obrigações de curto prazo, distinguindo os valores em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata dos demais ativos circulantes. Passou de 0,04 em maio para 0,05 em junho e 0,06 em julho. Houve aumento da cobertura no período, mas as disponibilidades de R$ 259.634,16 representavam apenas 5,79% do Passivo Circulante em julho. A maior parte dos ativos circulantes, portanto, ainda dependia de realização, e o saldo de disponibilidades permanece parcialmente sem comprovação por extratos e controles de caixa, conforme o tópico V.

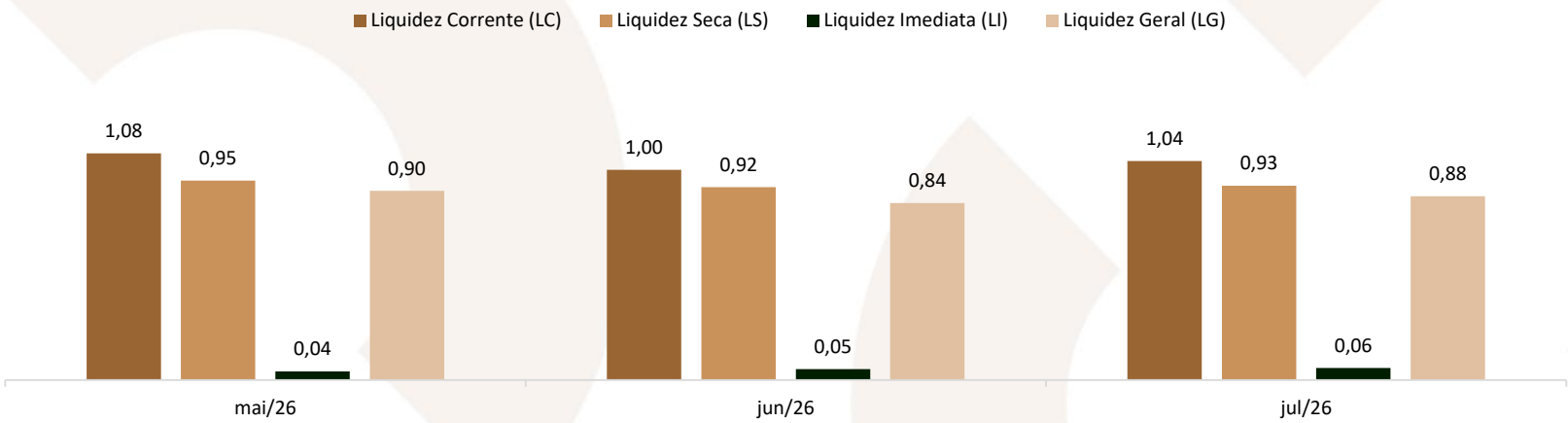
A **Liquidez Geral** compara os ativos realizáveis com as obrigações exigíveis de curto e longo prazo, para avaliar a cobertura contábil do Passivo Exigível. O índice passou de 0,90 em maio para 0,84 em junho e 0,88 em julho. O cálculo de julho soma o Ativo Circulante de R$ 4.686.539,25 a R$ 903.780,63, compostos por R$ 3.506,34 de impostos a recuperar de longo prazo e R$ 900.274,29 de investimentos, e divide o total pelo Passivo Exigível de R$ 6.371.586,81. A composição dos investimentos e seus prazos de realização foram solicitados para verificar sua

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

inclusão na fórmula, e suas respostas e reflexos neste índice serão apresentadas no próximo relatório. Sem os investimentos, o cálculo indicativo seria 0,74.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - AGREGADO



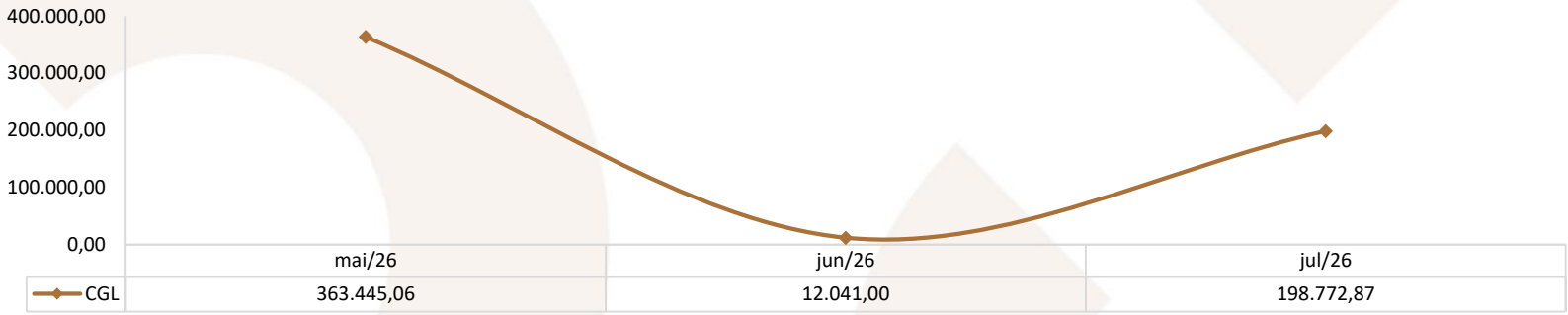
O Capital de Giro Líquido (CGL) corresponde à diferença, em reais, entre o Ativo e o Passivo Circulantes. Diferentemente dos índices de liquidez, expressa o valor da folga patrimonial de curto prazo. Na base histórica, diminuiu de R$ 363.445,06 em maio para R$ 12.041,00 em junho e voltou a crescer em julho, alcançando R$ 198.772,87, pois o Ativo Circulante aumentou mais que o Passivo Circulante. Apesar da recuperação em relação a junho, o saldo permaneceu inferior ao registrado em maio. Ressalta-se que o CGL é composto por diversas contas patrimoniais de curto prazo e, portanto, não corresponde necessariamente a dinheiro disponível em caixa.

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL) - AGREGADO



	mai/26	jun/26	jul/26
CGL	363.445,06	12.041,00	198.772,87

O **Endividamento Geral** indica qual parcela do Ativo Total corresponde às obrigações do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante. O indicador passou de 92,63% em maio para 97,88% em junho e recuou para 95,33% em julho, calculado sobre os saldos agregados.

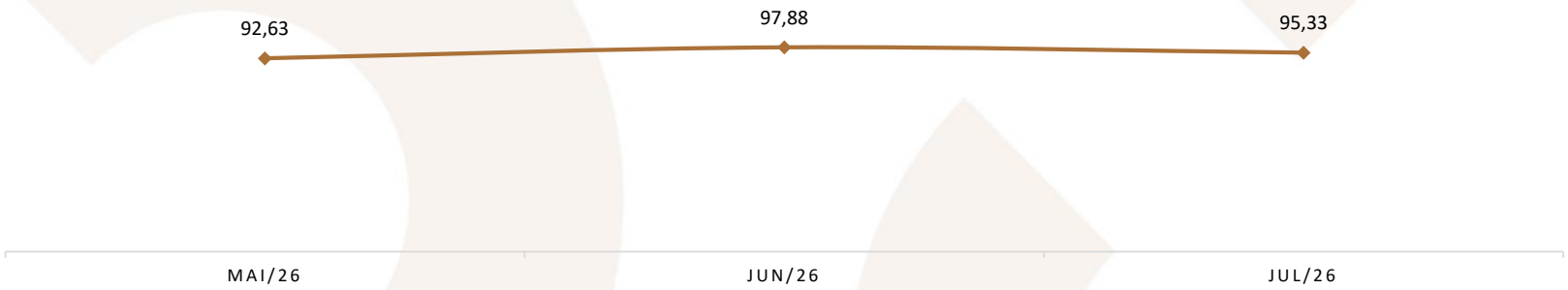
O percentual de julho significa que, para cada R$ 100,00 registrados no Ativo, R$ 95,33 correspondiam a obrigações e R$ 4,67 ao Patrimônio Líquido. As obrigações, porém, incluem os R$ 1.687.679,51 devidos pela D Trigo à São Gabriel, com crédito recíproco no Ativo, de modo que o índice não representa apenas dívidas perante terceiros. O Patrimônio Líquido agregado de R$ 312.166,66 também reúne situações distintas: saldo positivo de R$ 1.820.558,89 na São Gabriel e negativo de R$ 1.508.392,23 na D Trigo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO GERAL - AGREGADO



Em conjunto, os índices mostram melhora da folga contábil de curto prazo entre junho e julho, acompanhada de Liquidez Seca e Liquidez Geral inferiores a 1,00 e de baixa Liquidez Imediata. Sua interpretação deve considerar o crédito da São Gabriel contra a D Trigo e a obrigação correspondente, que não foram eliminados. A capacidade de cumprir pagamentos nas respectivas datas depende da realização dos ativos e dos vencimentos das obrigações, examinados no tópico financeiro.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

d) Operações e Saldos Entre Recuperandas

O exame dos Livros Razão e Diário de julho de 2026 identificou prestação de serviços da D Trigo Alimentos Ltda. à Indústria de Massas São Gabriel Ltda., registrada na nota fiscal nº 4, de R$ 89.950,00. A D Trigo reconheceu o valor como receita de prestação de serviços, enquanto a São Gabriel o registrou como despesa com serviços profissionais.

Os livros também apresentam saldos recíprocos de empréstimos entre as sociedades. No início de julho, a D Trigo registrava obrigação de R$ 1.617.805,02 perante a São Gabriel, que reconhecia crédito correspondente. Durante o mês, os Razões registram novos repasses à D Trigo de R$ 178.024,49 e baixas de R$ 108.150,00. Desse último montante, R$ 18.200,00 correspondem à devolução registrada em 09/07 e R$ 89.950,00 à compensação da nota fiscal nº 4. Ao final de julho, o crédito e a obrigação apresentavam o mesmo saldo de R$ 1.687.679,51.

O extrato de julho da São Gabriel no Banco do Brasil identifica transferências à D Trigo, entre elas R$ 6.000,00 em 01/07, R$ 25.000,00 em 03/07, R$ 60.000,00 em 06/07 e R$ 30.000,00 em 21/07, além do recebimento de R$ 18.200,00 da D Trigo em 09/07. Esses movimentos são compatíveis com os repasses e a devolução identificados nos Razões.

A liquidação da nota fiscal nº 4 exige uma distinção: o Razão da São Gabriel registra, em 10/07, a compensação dos R$ 89.950,00 devidos pelos serviços com parte de seu crédito de empréstimo contra a D Trigo. Já o Diário da D Trigo apresenta, em 31/07, um recebimento desse valor em Caixa e outro lançamento de igual montante, de baixa da obrigação perante a São Gabriel, também por Caixa. Os dois lançamentos se anulam no saldo da conta, e não foi identificado no extrato da São Gabriel pagamento bancário referente à nota. Os registros indicam a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

extinção recíproca das obrigações, mas as datas e a forma de contabilização diferem, motivo pelo qual foi solicitada a conciliação recíproca e o suporte da compensação, cujas respostas serão apresentadas no próximo relatório e continuarão sendo objeto de acompanhamento por parte desta AJ.

Os demonstrativos agregados mantêm a receita e a despesa dos serviços entre as Recuperandas, assim como o crédito e a obrigação recíprocos de R$ 1.687.679,51. Esses valores influenciam o faturamento, o endividamento e os índices apresentados. A conciliação solicitada deverá identificar os registros correspondentes em cada sociedade e os efeitos de sua eliminação na visão conjunta.

IV. ANÁLISE INDIVIDUAL DAS RECUPERANDAS

a) D Trigo Alimentos Ltda.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) — Individual

D Trigo Alimentos Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	89.950,00	100,00%	0,00%	89.950,00	100,00%	0,00%	89.950,00	100,00%	0,00%
(-) Deduções	(13.823,83)	-15,37%	-0,35%	(13.760,92)	-15,30%	-0,46%	(13.749,94)	-15,29%	-0,08%
(=) Receita Líquida	**76.126,17**	**84,63%**	**0,06%**	**76.189,08**	**84,70%**	**0,08%**	**76.200,06**	**84,71%**	**0,01%**

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

AUXILIA CONSULTORES

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) — Individual

D Trigo Alimentos Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(111.203,38)	-123,63%	8,52%	(113.251,80)	-125,91%	1,84%	(112.591,03)	-125,17%	-0,58%
(-) Depreciação e Amortização	(2.534,92)	-2,82%	0,00%	(2.534,91)	-2,82%	0,00%	(2.534,94)	-2,82%	0,00%
(=) Resultado Bruto	**(37.612,13)**	**-41,81%**	**30,02%**	**(39.597,63)**	**-44,02%**	**5,28%**	**(38.925,91)**	**-43,28%**	**-1,70%**
(-) Despesas Operacionais	**(30.618,15)**	**-34,04%**	**-8,18%**	**(32.946,89)**	**-36,63%**	**7,61%**	**(37.063,46)**	**-41,20%**	**12,49%**
Despesas com Vendas	—	—	—	—	—	—	(4.278,01)	-4,76%	—
Despesas Administrativas	(46.656,33)	-51,87%	-5,36%	(49.185,49)	-54,68%	5,42%	(48.750,07)	-54,20%	—
Despesas Tributárias	(1.265,80)	-1,41%	-16,53%	(1.242,46)	-1,38%	-1,84%	(1.513,52)	-1,68%	21,82%
Depreciação e Amortização	(181,70)	-0,20%	0,00%	(181,70)	-0,20%	0,00%	(181,71)	-0,20%	0,01%
Despesas Financeiras	(764,32)	-0,85%	26,69%	(587,24)	-0,65%	-23,17%	(590,15)	-0,66%	0,50%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	18.250,00	20,29%	0,00%	18.250,00	20,29%	0,00%	18.250,00	20,29%	0,00%
(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**(68.230,28)**	**-75,85%**	**9,56%**	**(72.544,52)**	**-80,65%**	**6,32%**	**(75.989,37)**	**-84,48%**	**4,75%**
(-) Provisão CSLL	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	—	0,00	0,00%	—
(-) Provisão IRPJ	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	—	0,00	0,00%	—
(=) Resultado do Exercício	**(68.230,28)**	**-75,85%**	**9,56%**	**(72.544,52)**	**-80,65%**	**6,32%**	**(75.989,37)**	**-84,48%**	**4,75%**
EBITDA	**(64.749,34)**	**-71,98%**	**9,83%**	**(69.240,67)**	**-76,98%**	**6,94%**	**(72.682,57)**	**-80,80%**	**4,97%**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

A receita bruta da D Trigo permaneceu estável entre maio e julho e, na competência analisada, decorreu da prestação de serviços à São Gabriel. Por se tratar de operação entre as Recuperandas, essa receita integra a DRE agregada, mas não representa faturamento do grupo perante terceiros. A receita de arrendamento faturada a terceiro também permaneceu estável, no valor de R$ 18.250,00.

Apesar da estabilidade das receitas, os custos totais da D Trigo, de R$ 115.125,97, continuaram superiores à receita líquida de serviços, de R$ 76.200,06. A perda bruta de julho foi de R$ 38.925,91, ligeiramente inferior aos R$ 39.597,63 de junho, mas as despesas operacionais líquidas cresceram de R$ 32.946,89 para R$ 37.063,46. O EBITDA permaneceu negativo em R$ 72.682,57, indicando que as receitas não cobriram os custos e as despesas considerados antes dos efeitos financeiros, dos tributos sobre o resultado e das depreciações. O prejuízo final de R$ 75.989,37 reduziu o lucro agregado obtido pela São Gabriel. Foram solicitados os critérios de remuneração dos serviços internos e a vinculação dos respectivos custos.

Balanço Patrimonial - Ativo

D Trigo Alimentos Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Ativo	**357.821,40**	**100,00%**	**-5,80%**	**338.000,11**	**100,00%**	**-5,54%**	**333.282,45**	**100,00%**	**-1,40%**
Ativo Circulante	**204.258,68**	**57,08%**	**12,20%**	**187.154,00**	**55,37%**	**-8,37%**	**185.152,99**	**55,55%**	**-1,07%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.677,43	8,57%	-0,10%	31.671,50	9,37%	3,24%	31.687,42	9,51%	0,05%
Títulos a Receber	9.759,26	2,73%	0,00%	9.759,26	2,89%	0,00%	9.759,26	2,93%	0,00%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

Balanço Patrimonial - Ativo

D Trigo Alimentos Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Adiantamentos a Terceiros	1.358,76	0,38%	0,00%	1.358,76	0,40%	0,00%	1.358,76	0,41%	0,00%
Empréstimos a Receber	18.400,63	5,14%	0,00%	18.400,63	5,44%	0,00%	18.400,63	5,52%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	131.938,04	36,87%	16,60%	113.174,47	33,48%	-14,22%	114.674,47	34,41%	1,33%
Adiantamentos a Funcionários	11.719,20	3,28%	42,60%	12.384,02	3,66%	5,67%	8.867,09	2,66%	-28,40%
Impostos a Recuperar	405,36	0,11%	0,00%	405,36	0,12%	0,00%	405,36	0,12%	0,00%
Ativo Não Circulante	**153.562,72**	**42,92%**	**-1,70%**	**150.846,11**	**44,63%**	**-1,77%**	**148.129,46**	**44,45%**	**-1,80%**
Investimentos	249,62	0,07%	0,00%	249,62	0,07%	0,00%	249,62	0,07%	0,00%
Imobilizado	153.313,10	42,85%	-1,70%	150.596,49	44,56%	-1,77%	147.879,84	44,37%	-1,80%

Balanço Patrimonial - Passivo

D Trigo Alimentos Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Passivo	**357.821,40**	**100,00%**	**5,80%**	**338.000,11**	**100,00%**	**-5,54%**	**333.282,45**	**100,00%**	**-1,40%**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

Balanço Patrimonial - Passivo

D Trigo Alimentos Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Passivo Circulante	**1.711.258,43**	**478,24%**	**5,40%**	**1.763.981,66**	**521,89%**	**3,08%**	**1.835.653,37**	**550,78%**	**4,06%**
Empréstimos e Financiamentos	1.565.855,02	437,61%	5,40%	1.617.805,02	478,64%	3,32%	1.687.679,51	506,38%	4,32%
Fornecedores	24.636,65	6,89%	1,50%	25.593,32	7,57%	3,88%	26.346,24	7,91%	2,94%
Obrigações Tributárias	28.272,77	7,90%	-3,10%	28.985,83	8,58%	2,52%	29.095,40	8,73%	0,38%
Obrigações Trabalhistas	78.909,47	22,05%	10,00%	77.805,20	23,02%	-1,40%	78.783,60	23,64%	1,26%
Obrigações Previdenciárias	11.277,36	3,15%	8,60%	11.485,13	3,40%	1,84%	11.441,46	3,43%	-0,38%
Outras Obrigações a Pagar	2.307,16	0,64%	0,00%	2.307,16	0,68%	0,00%	2.307,16	0,69%	0,00%
Passivo Não Circulante	**6.021,31**	**1,68%**	**0,00%**	**6.021,31**	**1,78%**	**0,00%**	**6.021,31**	**1,81%**	**0,00%**
Obrigações Tributárias	6.021,31	1,68%	0,00%	6.021,31	1,78%	0,00%	6.021,31	1,81%	0,00%
Patrimônio Líquido	**(1.359.458,34)**	**-379,93%**	**5,30%**	**(1.432.002,86)**	**-423,67%**	**5,34%**	**(1.508.392,23)**	**-452,59%**	**5,33%**
Capital Social	120.000,00	33,54%	0,00%	120.000,00	35,50%	0,00%	120.000,00	36,01%	0,00%
Resultados Acumulados	(1.411.228,06)	-394,39%	4,60%	(1.479.458,34)	-437,71%	4,83%	(1.261.235,24)	-378,43%	-14,75%
Resultado do Exercício	(68.230,28)	-19,07%	9,60%	(72.544,52)	-21,46%	6,32%	(367.156,99)	-110,16%	406,11%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

No balanço, a D Trigo representava parcela pequena do Ativo agregado ao final de julho. Seu Ativo diminuiu para R$ 333.282,45, principalmente pela redução dos adiantamentos a funcionários e pela depreciação do imobilizado, enquanto caixa e equivalentes permaneceram praticamente estáveis, em R$ 31.687,42. Dessa forma, a sociedade não contribuiu para o crescimento do Ativo agregado observado em julho.

Em sentido contrário, o Passivo Circulante da D Trigo aumentou para R$ 1.835.653,37, sobretudo pela elevação dos empréstimos recebidos da São Gabriel. A combinação de redução do Ativo e aumento das obrigações ampliou o Patrimônio Líquido negativo para R$ 1.508.392,23, reduzindo o saldo positivo apresentado pelo grupo. O balanço registra R$ 367.156,99 negativos na rubrica “Resultado do Exercício”, enquanto a DRE apresenta prejuízo mensal de R$ 75.989,37; a conciliação solicitada deverá explicar a composição acumulada e as transferências entre contas de resultados, e sua explicação será apresentada no próximo relatório.

b) Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) — Individual

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	1.071.462,81	100,00%	6,10%	1.000.815,04	100,00%	-6,59%	1.074.731,63	100,00%	7,39%
(-) Deduções	(145.550,49)	-13,58%	5,40%	(138.252,43)	-13,81%	-5,01%	(148.007,50)	-13,77%	7,06%
(=) Receita Líquida	**925.912,32**	**86,42%**	**6,20%**	**862.562,61**	**86,19%**	**-6,84%**	**926.724,13**	**86,23%**	**7,44%**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

AUXILIA CONSULTORES

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) — Individual

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(595.781,60)	-55,60%	247,40%	(620.905,16)	-62,04%	4,22%	(358.262,57)	-33,34%	-42,30%
(-) Depreciação e Amortização	(12.596,77)	-1,18%	0,50%	(12.596,84)	-1,26%	0,00%	(12.610,17)	-1,17%	0,11%
(=) Resultado Bruto	**317.533,95**	**29,64%**	**-53,80%**	**229.060,61**	**22,89%**	**-27,86%**	**555.851,39**	**51,72%**	**142,67%**
(-) Despesas Operacionais	**(343.400,82)**	-32,05%	**26,20%**	**(502.976,22)**	-50,26%	**46,47%**	**(302.857,56)**	-28,18%	**-39,79%**
Despesas com Vendas	(83.467,68)	-7,79%	184,00%	(26.099,31)	-2,61%	-68,73%	(75.722,43)	-7,05%	190,13%
Despesas Administrativas	(237.208,10)	-22,14%	9,80%	(245.527,62)	-24,53%	3,51%	(208.478,48)	-19,40%	-15,09%
Despesas Tributárias	(6.653,29)	-0,62%	137,50%	(2.754,01)	-0,28%	-58,61%	(4.967,33)	-0,46%	80,37%
Depreciação e Amortização	(6.270,16)	-0,59%	0,00%	(6.272,72)	-0,63%	0,04%	(6.208,98)	-0,58%	-1,02%
Despesas Financeiras	(11.014,63)	-1,03%	-47,30%	(9.901,77)	-0,99%	-10,10%	(13.352,97)	-1,24%	34,85%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	1.213,04	0,11%	0,00%	3.090,97	0,31%	154,81%	5.976,75	0,56%	93,36%
Despesas Indedutíveis	0,00	0,00%	0,00%	(1.043,20)	-0,10%	—	(104,12)	-0,01%	-90,02%
Perda Recebimento de Títulos	0,00	0,00%	0,00%	(214.468,56)	-21,43%	—	0,00	0,00%	-100,00%
(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**(25.866,87)**	**-2,41%**	**-106,20%**	**(273.915,61)**	**-27,37%**	**958,94%**	**252.993,83**	**23,54%**	**-192,36%**
(-) Provisão CSLL	0,00	0,00%	0,00%	(7.371,95)	-0,74%	—	0,00	0,00%	-100,00%
(-) Provisão IRPJ	0,00	0,00%	0,00%	(14.477,64)	-1,45%	—	0,00	0,00%	-100,00%
(=) Resultado do Exercício	**(25.866,87)**	**-2,41%**	**-106,20%**	**(295.765,20)**	**-29,55%**	**1043,41%**	**252.993,83**	**23,54%**	**-185,54%**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) — Individual

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
EBITDA	**4.014,69**	**0,37%**	**-99,10%**	**(245.144,28)**	**-24,49%**	**-6206,18%**	**285.165,95**	**26,53%**	**-216,33%**

A São Gabriel concentrou as vendas de produtos das Recuperandas em julho. Sua receita bruta cresceu 7,39%, para R$ 1.074.731,63, e respondeu pelo aumento do faturamento agregado, pois a receita da D Trigo permaneceu estável e decorreu de operação interna. Ao mesmo tempo, os custos totais da São Gabriel diminuíram para R$ 370.872,74, ampliando o resultado bruto para R$ 555.851,39. Esse movimento foi determinante para a melhora da margem do grupo, embora as causas da redução dos custos ainda dependam da memória de apuração e dos controles de estoque solicitados.

As despesas operacionais líquidas da São Gabriel recuaram de R$ 502.976,22 em junho para R$ 302.857,56 em julho. A comparação é influenciada pela perda de R$ 214.468,56 no recebimento de títulos registrada em junho, sem lançamento correspondente em julho, embora as despesas com vendas tenham aumentado para R$ 75.722,43. A combinação de maior resultado bruto e menor despesa operacional levou o EBITDA a R$ 285.165,95 e o lucro líquido a R$ 252.993,83. Assim, a São Gabriel foi responsável pela reversão do resultado agregado e absorveu o prejuízo da D Trigo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

Balanço Patrimonial - Ativo

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Ativo	**6.481.967,10**	**100,00%**	**1,40%**	**6.045.993,37**	**100,00%**	**-6,73%**	**6.350.471,02**	**100,00%**	**5,04%**
Ativo Circulante	**4.611.282,53**	**71,14%**	**2,40%**	**4.189.497,85**	**69,29%**	**-9,15%**	**4.501.386,26**	**70,88%**	**7,44%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.047,79	2,38%	-14,50%	197.938,97	3,27%	28,49%	227.946,74	3,59%	15,16%
Clientes	2.055.924,90	31,72%	8,30%	1.735.245,63	28,70%	-15,60%	1.799.567,28	28,34%	3,71%
Títulos a Receber	112.000,00	1,73%	0,00%	112.000,00	1,85%	0,00%	112.000,00	1,76%	0,00%
Empréstimos a Receber	1.565.855,02	24,16%	5,40%	1.617.805,02	26,76%	3,32%	1.687.679,51	26,58%	4,32%
Rendimento a Transcorrer	(44,59)	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%	(285,38)	0,00%	100,00%
Adiantamentos a Terceiros	25.196,92	0,39%	15,60%	40.946,54	0,68%	62,51%	27.741,79	0,44%	-32,25%
Adiantamentos a Fornecedores	84.416,27	1,30%	13,50%	96.162,27	1,59%	13,91%	96.120,33	1,51%	-0,04%
Impostos a Recuperar	27.964,38	0,43%	71,20%	27.732,04	0,46%	-0,83%	20.399,65	0,32%	-26,44%
Estoques	582.786,44	8,99%	-18,00%	358.979,41	5,94%	-38,40%	527.975,80	8,31%	47,08%
Despesas Pagas Antecipadamente	3.135,40	0,05%	-12,50%	2.687,97	0,04%	-14,27%	2.240,54	0,04%	-16,65%
Ativo Não Circulante	**1.870.684,57**	**28,86%**	**-0,90%**	**1.856.495,52**	**30,71%**	**-0,76%**	**1.849.084,76**	**29,12%**	**-0,40%**
Impostos a Recuperar	43,81	0,00%	0,00%	43,81	0,00%	0,00%	3.506,34	0,06%	7903,52%
Investimentos	900.024,67	13,89%	0,00%	900.024,67	14,89%	0,00%	900.024,67	14,17%	0,00%
Imobilizado	751.293,43	11,59%	-2,40%	734.287,86	12,15%	-2,26%	720.459,96	11,34%	-1,88%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

AUXILIA CONSULTORES

Balanço Patrimonial - Ativo

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Imobilizado em Andamento	188.924,61	2,91%	1,50%	191.741,13	3,17%	1,49%	194.695,74	3,07%	1,54%
Intangíveis	30.398,05	0,47%	0,00%	30.398,05	0,50%	0,00%	30.398,05	0,48%	0,00%

Balanço Patrimonial - Passivo

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Passivo	**6.481.967,10**	**100,00%**	**1,40%**	**6.045.993,37**	**100,00%**	**-6,73%**	**6.350.471,02**	**100,00%**	**5,04%**
Passivo Circulante	**2.740.837,72**	**42,28%**	**4,50%**	**2.600.629,19**	**43,01%**	**-5,12%**	**2.652.113,01**	**41,76%**	**1,98%**
Empréstimos e Financiamentos	1.261.754,76	19,47%	-0,20%	1.259.597,91	20,83%	-0,17%	1.257.435,71	19,80%	-0,17%
Fornecedores	806.151,63	12,44%	24,40%	677.858,36	11,21%	-15,91%	786.819,82	12,39%	16,07%
Obrigações Tributárias	318.294,29	4,91%	-9,90%	309.684,68	5,12%	-2,70%	264.584,70	4,17%	-14,56%
Obrigações Trabalhistas	28.718,00	0,44%	0,60%	28.712,23	0,47%	-0,02%	26.937,43	0,42%	-6,18%
Obrigações Previdenciárias	1.338,35	0,02%	-11,30%	1.337,07	0,02%	-0,10%	489,58	0,01%	-63,38%
Provisões	10.914,12	0,17%	56,40%	12.591,66	0,21%	15,37%	7.014,64	0,11%	-44,29%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Balanço Patrimonial - Passivo

Indústria de Massas São Gabriel Ltda.

	mai/26			jun/26			jul/26		
	R$	AV	AH	R$	AV	AH	R$	AV	AH
Outras Obrigações	313.666,57	4,84%	-2,10%	310.847,28	5,14%	-0,90%	308.831,13	4,86%	-0,65%
Passivo Não Circulante	**1.877.799,12**	**28,97%**	**0,00%**	**1.877.799,12**	**31,06%**	**0,00%**	**1.877.799,12**	**29,57%**	**0,00%**
Empréstimos e Financiamentos	1.009.271,21	15,57%	0,00%	1.009.271,21	16,69%	0,00%	1.009.271,21	15,89%	0,00%
Parcelamentos de Impostos	868.527,91	13,40%	0,00%	868.527,91	14,37%	0,00%	868.527,91	13,68%	0,00%
Patrimônio Líquido	**1.863.330,26**	**28,75%**	**-1,40%**	**1.567.565,06**	**25,93%**	**-15,87%**	**1.820.558,89**	**28,67%**	**16,14%**
Capital Social	30.000,00	0,46%	0,00%	30.000,00	0,50%	0,00%	30.000,00	0,47%	0,00%
Resultados Acumulados	1.859.197,13	28,68%	28,80%	1.833.330,26	30,32%	-1,39%	1.537.565,06	24,21%	-16,13%
Resultado do Exercício	(25.866,87)	-0,40%	-106,20%	(295.765,20)	-4,89%	1043,41%	252.993,83	3,98%	-185,54%

No balanço, a São Gabriel concentrava a maior parte do Ativo agregado e respondeu pelo crescimento patrimonial do grupo em julho. Seu Ativo Circulante aumentou principalmente pela recomposição dos estoques, após a redução de junho, e pela elevação dos saldos de clientes e de caixa e equivalentes. No Ativo Não Circulante, a redução do imobilizado foi parcialmente compensada por parcelas de consórcios classificadas no imobilizado em andamento e pelo aumento dos impostos a recuperar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

O Passivo Circulante da São Gabriel aumentou em julho, sobretudo pelo crescimento dos fornecedores. Parte desse efeito foi compensada pela redução das obrigações tributárias, enquanto os empréstimos e financiamentos de curto prazo apresentaram pequena variação. As obrigações de longo prazo permaneceram estáveis. Como seu Ativo Circulante aumentou mais que o Passivo Circulante, a sociedade contribuiu para a recuperação da folga contábil agregada.

O Patrimônio Líquido da São Gabriel permaneceu positivo e aumentou para R$ 1.820.558,89, acompanhando a reversão do prejuízo para lucro apresentada na DRE. Sua posição patrimonial compensou o Patrimônio Líquido negativo da D Trigo e sustentou o saldo agregado de R$ 312.166,66.

V. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E OBRIGAÇÕES

a) Caixa e Extratos Bancários

A comparação dos extratos de julho de 2026 com os registros contábeis da São Gabriel identificou correspondência dos saldos informados para as contas do Banco Inter e do Banco do Brasil. No Banco Daycoval, o documento apresenta saldo disponível de R$ 151,40, enquanto o razão contábil encerra julho com R$ 195,19, resultando em diferença de R$ 43,79.

O extrato do Daycoval mostra uma tarifa de R$ 43,79 em 02/07/2026, registrada no razão, após a qual ambos indicam saldo de R$ 195,19. O documento, contudo, informa saldo disponível final de R$ 151,40, sem apresentar a movimentação que explique a redução adicional.

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Extratos Bancários					
Recuperanda	**Banco**	**Conta Corrente**	**Saldo**	**Saldo Contábil**	**Diferença**
Indústria de Massas São Gabriel Ltda.	Banco Inter	32216367-6	R$ 21.172,33	R$ 21.172,33	R$ 0,00
Indústria de Massas São Gabriel Ltda.	Banco do Brasil	36634	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Indústria de Massas São Gabriel Ltda.	Banco Daycoval	001517369-2	151,40[2]	R$ 195,19	Não apurada[2]
D Trigo Alimentos Ltda.	Banco do Brasil	-	Não Apresentado	R$ 1.245,90	Não apurada
D Trigo Alimentos Ltda.	Banco Santander	-	Não Apresentado	R$ 1,74	Não apurada
Indústria de Massas São Gabriel Ltda.	Banco BTG	-	Não Apresentado	R$ 50.201,05	Não apurada
Indústria de Massas São Gabriel Ltda.	Banco Itaú	-	Não Apresentado	R$ 88,85	Não apurada
Indústria de Massas São Gabriel Ltda.	Banco Santander	-	Não Apresentado	R$ 104,93	Não apurada

Não foram apresentados extratos de julho das contas da D Trigo no Banco do Brasil e no Santander, nem das contas da São Gabriel no BTG Pactual, Itaú e Santander. Seus saldos contábeis permanecem sujeitos a confronto com os documentos da competência, e as diferenças foram indicadas na tabela como “Não apurada”. Foram solicitados esses extratos e o suporte das aplicações financeiras de R$ 114.566,68, cuja análise será apresentada em conjunto com o próximo relatório.

Além dos valores mantidos em instituições financeiras, os balanços registram R$ 72.057,49 em Caixa ao final de julho, sendo R$ 41.617,71 na São Gabriel e R$ 30.439,78 na D Trigo. No Razão da D Trigo, os lançamentos relativos à nota fiscal dos serviços prestados à São Gabriel aumentam e reduzem Caixa pelo mesmo valor, sem alterar seu saldo final. Foram solicitados os controles e a composição do caixa de cada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

sociedade para conferir o numerário e separar as compensações contábeis dos recebimentos e pagamentos efetivos, cuja análise será elaborada no próximo relatório.

b) Movimentação Financeira

As Recuperandas não apresentaram a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) de julho de 2026. A análise a seguir utiliza as variações dos balanços e os lançamentos dos Livros Razão e Diário para examinar a movimentação financeira identificável, sem atribuir a essas informações a natureza de uma DFC formal ou de uma conferência completa de todos os recebimentos e pagamentos.

As disponibilidades passaram de R$ 229.610,47 na base histórica de junho para R$ 259.634,16 em julho, aumento de R$ 30.023,69. A abertura fiscal de julho apresenta R$ 232.292,38, resultando em variação de R$ 27.341,78, cuja diferença será conciliada com os livros e extratos. Houve aumento de caixa e bancos, parcialmente compensado pela redução das aplicações. Os Razões da São Gabriel registram aplicações e resgates durante o mês, inclusive no BTG Pactual e no BB Rende Fácil.

Na movimentação patrimonial, destaca-se o aumento de R$ 168.996,39 dos estoques e de R$ 109.714,38 dos fornecedores. O estoque final integra a apuração dos custos da DRE, enquanto fornecedores reflete compras e outras obrigações, descontadas as baixas. Para identificar o efeito dessas variações sobre o caixa, é necessário relacionar os lançamentos aos recebimentos e pagamentos do mês.

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Também foram registrados repasses financeiros entre as Recuperandas, com transferências identificadas no extrato do Banco do Brasil da São Gabriel e aumento do crédito e da obrigação recíprocos. A compensação de R$ 89.950,00 dos serviços extinguiu parte desses saldos sem entrada de dinheiro pela nota fiscal. Na demonstração dos fluxos do grupo, os repasses internos e as compensações devem ser separados dos recebimentos e pagamentos perante terceiros.

O lucro agregado de julho e o aumento das disponibilidades contábeis são grandezas distintas. A transformação do resultado em caixa depende dos recebimentos de clientes, dos pagamentos a fornecedores e empregados, dos estoques e das operações financeiras. Os documentos permitem identificar essas variações, mas não substituir a DFC pendente. Dessa forma, para examinar os próximos pagamentos, foram solicitados o cronograma de obrigações e as fontes previstas para os 30, 60 e 90 dias seguintes à competência, distinguindo valores já disponíveis de projeções das empresas, e sua análise será compreendida no próximo relatório.

c) Passivo Sujeito e Obrigações Correntes

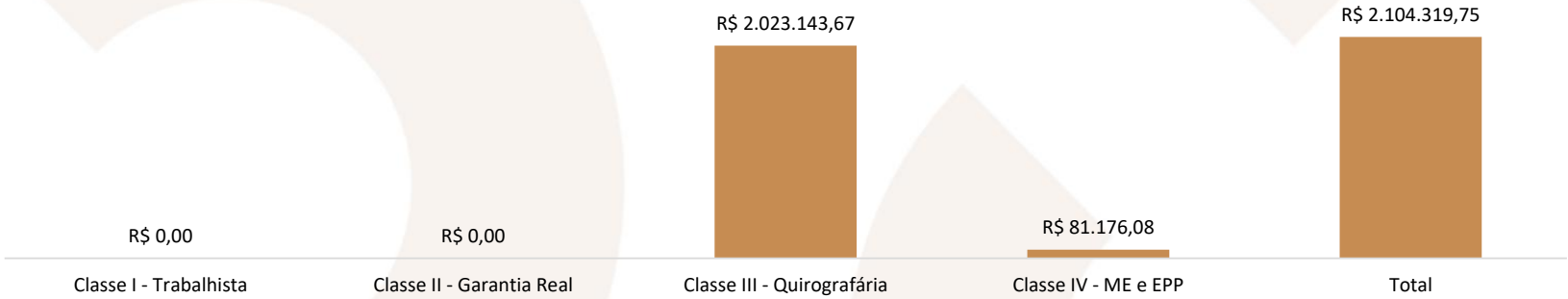
A relação de credores atualizada de acordo com o julgamento das impugnações creditícias totaliza R$ 2.104.319,75, classificado entre as Classes III e IV. O valor incorpora as retificações realizadas nos créditos dos credores Caixa Econômica Federal, Daxia doce Aroma Indústria e Comércio Ltda., GS1 Brasil, Indústria e Comércio de Máquinas Toshiro Ltda, Itaú Unibanco e Banco Santander, em razão das decisões proferidas nos respectivos incidentes de impugnação de crédito envolvendo esses credores, bem àquelas retificações realizadas nos créditos de Alimentar Equipamentos e Refrigeração Ltda., Copobrás S/A Indústria e Comércio de Embalagens, Maringá Equipamentos de Proteção

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Ltda., Mugui Distribuidora de Produtos Alimentícios EPP e Roma Biotec Indústria e Comércio Ltda. conforme autorizado pela decisão de ev. 400.1.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO SUJEITO (ART. 7º, §2º DA LRF)

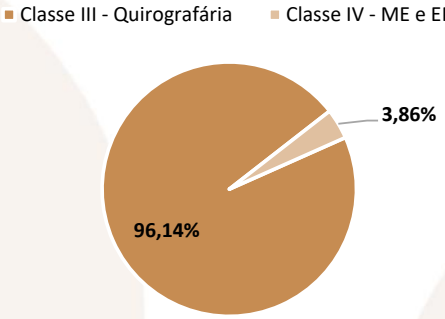


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CONCURSAL (%)



O passivo exigível contábil agregado totaliza R$ 6.371.586,81, mas os registros apresentados não permitem identificar sua correspondência com as obrigações reconhecidas na relação de credores, tampouco evidenciam o reconhecimento do ganho decorrente da redução das dívidas pelo deságio previsto no plano aprovado. A diferença de R$ 4.267.267,06 demanda conciliação, considerando que a contabilidade também abrange obrigações que não integram o passivo sujeito.

Endividamento Contábil	6.371.586,81
Endividamento Sujeito (art. 7º, §2º)	2.104.319,75
Diferença	**4.267.267,06**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

A obrigação entre as Recuperandas soma R$ 1.687.679,51. Excluída apenas essa parcela do Passivo Exigível de R$ 6.371.586,81, restariam R$ 4.683.907,30, valor superior em R$ 2.579.587,55 à relação de credores. Portanto, a diferença global não permite concluir que todos os créditos sujeitos estejam registrados ou que não exista divergência: é preciso localizar cada crédito na contabilidade e identificar os efeitos do plano e das decisões.

Foi solicitada conciliação por recuperanda e credor, com identificação das contas, saldos, deságio, atualização, pagamentos e ajustes do PRJ. A composição também deverá separar obrigações sujeitas ao plano, não sujeitas e posteriores ao ajuizamento, indicando vencidos, vincendos e providências de regularização. Essa discriminação é necessária para atender à decisão de ev. 573 e relacionar o passivo contábil aos créditos acompanhados no processo (sujeitos e não sujeitos) e será monitorada para compor o próximo relatório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

VI. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Apresenta-se abaixo o cronograma processual elaborado nos termos do Anexo I da Recomendação n. 72, do Conselho Nacional de Justiça, compreendendo os principais marcos processuais da presente Recuperação Judicial:

Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
17/11/2022	Ajuizamento do pedido de RJ	1	Art. 51
01/12/2022	Deferimento do Processamento da RJ	15	Art. 52
09/12/2022	Aceite da Administradora Judicial	16	Art. 33
06/02/2023	Publicação de Edital: Deferimento do Processamento da RJ com lista de credores		Art. 52, § 1º
22/02/2023	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
22/03/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	84	Art. 53
10/04/2023	Apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
22/01/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
02/02/2024	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
22/01/2024	Publicação do Edital: Aviso do PRJ		Art. 53
22/02/2024	Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
01/04/2023	Prazo para realização da AGC (150 dias do deferimento)		Art. 36
05/12/2024	Concessão da Recuperação Judicial e homologação do PRJ	282	Art. 58
25/01/2025	Início dos pagamentos do PRJ		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Em complemento ao cronograma processual, apresenta-se o acompanhamento das determinações do ev. 573, com indicação das providências descritas neste relatório e na manifestação que o acompanha, bem como das pendências documentais e dos atos que dependem das Recuperandas, da Secretaria ou de posterior intimação da Administração Judicial:

Item da decisão de ev. 573	Responsável	Determinação	Situação do atendimento
II	Administração Judicial	Atualizar a fiscalização para agosto/2026, discriminando obrigações vencidas, pagamentos diretos, depósitos e eventuais diferenças.	Apresentado o **16º RPRJ**, com análise dos pagamentos de agosto e distribuição do depósito de R$ 2.303,53 entre os seis beneficiários. A manifestação acompanha a apresentação do relatório e informa o depósito posterior de setembro.
III	Administração Judicial e Secretaria	Conciliar as duas contas, esclarecer diferenças entre os controles, regularizar sua vinculação e efetivar os levantamentos autorizados.	A manifestação apresenta os esclarecimentos sobre os depósitos, inclusive a diferença relativa à FG, e requer o prosseguimento dos levantamentos de CEF, Itaú e Wilflex. Pendem de cumprimento os atos da Secretaria relativos à vinculação das contas e à liberação dos valores aos credores que já indicaram dados bancários.
IV, i a iv	Administração Judicial e Secretaria	Atualizar a relação dos credores com valores a levantar, obter ou confirmar dados bancários, realizar pesquisa pelo SISBAJUD e divulgar edital, com renovação dos contatos.	A manifestação apresenta a relação dos credores, os valores individualizados e as informações faltantes, requerendo as intimações, a pesquisa e a publicação do edital. A divulgação no endereço eletrônico da AJ e a renovação dos contatos serão registradas após a realização da pesquisa pelo SISBAJUD e a publicação do edital.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

V, ii a vi	Recuperandas, Administração Judicial e Secretaria	Complementar os documentos da alienação, da aplicação dos recursos e da devolução do caminhão, seguindo-se análise da AJ e fiscalização da regularidade do negócio.	A análise específica da AJ depende da complementação documental pelas Recuperandas e da intimação prevista na decisão. Permanece pendente os esclarecimentos das Recuperandas, da qual esta AJ deverá ser intimada para manifestação.
VI (Fiscal), ii; VI (RMA), ii, "f"	Recuperandas e Administração Judicial	Acompanhar o passivo fiscal e discriminar as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, não sujeitas e posteriores ao pedido, identificando vencimentos e medidas de regularização.	Os **tópicos III e V do RMA** apresentam os saldos e as limitações da documentação, também explicadas na manifestação. Foram solicitadas as composições por credor, origem e vencimento, os comprovantes e as informações sobre parcelamentos e regularização, permanecendo pendente a classificação integral.
VI (RMA), i; ii, a; iii e iv	Recuperandas e Administração Judicial	Apresentar os documentos faltantes, delimitar competências e pendências, comunicar omissões e preservar a periodicidade mensal.	O **tópico I do RMA** delimita a competência de julho. A manifestação que acompanha este RMA apresenta o checklist e as diligências, incluindo os questionamentos de 16/10/2026 e a reiteração dos documentos de agosto, com solicitação de atendimento até 23/10/2026. As pendências e seus efeitos sobre a fiscalização são informados nos pontos correspondentes.
VI (RMA), ii, b a e	Administração Judicial	Explicar a agregação das demonstrações, operações intragrupo, índices, variações de resultados, custos e estoques, perdas com recebíveis, crédito contra sócio e disponibilidade para os próximos pagamentos.	As análises constam dos **tópicos III, IV e V do RMA**, com esclarecimentos complementares na manifestação, inclusive sobre o histórico do crédito contra sócio. Permanecem pendentes as memórias e os documentos solicitados para concluir as conciliações, explicar as variações e avaliar as fontes dos próximos pagamentos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

VI (RMA), ii, g	Administração Judicial	Atualizar a descrição das atividades, a cronologia processual e o quadro de cumprimento das determinações.	A organização atual das Recuperandas é descrita no **tópico II do RMA** e contextualizada na manifestação. O cronograma e este quadro integram o **tópico VI**.
VIII, i a v	Administração Judicial e Secretaria	Atualizar os incidentes e seus efeitos sobre a relação de credores, providenciar as remessas necessárias e observar decisões supervenientes relativas à Sicoob.	A manifestação apresenta a relação dos incidentes, as decisões e as alterações informadas nos créditos. Permanecem pendentes as providências de remessas necessárias pela secretaria
IX, i	Administração Judicial e Secretaria	Identificar o documento de assunção do encargo e, confirmada a ausência do termo, providenciar sua formalização.	A manifestação esclarece a dispensa constante da decisão de nomeação e a aceitação do encargo no ev. 16, requerendo a expedição do termo para assinatura e juntada.

VII. RESUMO DA ANÁLISE OBTIDA

Em julho de 2026, as Recuperandas mantiveram suas atividades industriais, sem alterações societárias, administrativas ou de estabelecimentos declaradas no período. A produção informada alcançou 175,76 toneladas de massa de pastel e 23,36 toneladas de massa de pizza, enquanto o quadro funcional permaneceu estável, com 43 colaboradores.

No aspecto econômico, a receita bruta agregada alcançou R$ 1.164.681,63 e o resultado do mês foi positivo em R$ 177.004,46, revertendo o prejuízo registrado em junho. A melhora concentrou-se na São Gabriel, que apresentou aumento das vendas, redução dos custos reconhecidos e ausência da perda de R$ 214.468,56 registrada na competência anterior. A D Trigo, por sua vez, permaneceu deficitária, com prejuízo de R$

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

75.989,37 e EBITDA negativo de R$ 72.682,57. A apuração dos custos de julho e a perda registrada em junho permanecem sujeitas à apresentação das respectivas memórias e documentos de suporte.

A análise agregada também deve ser interpretada considerando as operações realizadas entre as próprias Recuperandas. Em julho, a D Trigo registrou receita de R$ 89.950,00 por serviços prestados à São Gabriel, posteriormente compensada com parte do crédito mantido entre as sociedades. O saldo recíproco de empréstimos alcançou R$ 1.687.679,51 ao final do mês. Como esses valores não foram eliminados dos demonstrativos agregados, influenciam o faturamento, os ativos, os passivos e os indicadores apresentados, permanecendo pendente a conciliação das operações intragrupo e de seus efeitos.

No aspecto patrimonial, houve aumento dos estoques, das disponibilidades contábeis e da folga de curto prazo. A Liquidez Corrente alcançou 1,04 e o Capital de Giro Líquido R$ 198.772,87, mas a Liquidez Imediata permaneceu em 0,06, demonstrando que apenas pequena parcela das obrigações de curto prazo estava coberta pelas disponibilidades registradas. A Liquidez Geral de 0,88 também depende da classificação de R$ 900.274,29 como investimentos realizáveis, cuja composição e prazo de realização ainda serão confirmados.

A conferência financeira permanece limitada pela ausência da DFC de julho, de parte dos extratos bancários e dos controles que comprovem a composição dos R$ 72.057,49 registrados em Caixa. Também permanecem pendentes a conciliação dos saldos de abertura de julho, a composição das obrigações vencidas e vincendas, os registros relativos ao crédito contra sócio e a correspondência entre o passivo contábil e os créditos sujeitos à recuperação judicial. Os esclarecimentos e documentos solicitados poderão resultar na complementação ou

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3

retificação das análises desta competência, o que será divulgado por esta AJ no próximo relatório, e continuará sendo objeto de rigoroso acompanhamento por sua parte.

Maringá/PR, 19 de outubro de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 07, Juvevê, Curitiba/PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br

PROJUDI - Processo: 0024234-08.2022.8.16.0017 - Ref. mov. 585.2 - Assinado digitalmente por Henrique Cavalheiro Ricci 19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYLP QF3TD XKTYY CT3B3